DECRETO N. 3003 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Ordinária 2.854, de 27 de Novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

ENTIDADE: FUNDO MUN HABITACAO INT SOCIAL DE MONTE CASTELO
06.001 - FUNDO MUN DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL
16.482.1602.2051 - MANUT.DO FUNDO DE HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL TRABALHO E RENDA
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0100 – RECEITA DE IMPOSTOS R$ 115.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 115.000,00

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002.0102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANF. DE IMPOSTOS SAÚDE R$ 400.000,00

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.604.0000.0616 - TRANSF. ACS - TESOURO-EX.COR R$ 69.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 469.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.402.2002 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 185.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
02.002- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.402.2003 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 460.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
02.004 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.402.2007 - MANUT. SECRETARIA DEPLANEJAMENTO
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 5.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
2.005 - MANUT. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.403.2005 - MANUT. SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 150.000.00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2009 - DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.0101 – RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 1.325.000.00

1.540.1070.0609 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/FUNDEF - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - TESOURO-EX.COR R$ 359.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
02.007 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO
23.695.2301.2054 -- MANUT. DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 69.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
02.008 - SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COM. E MEIO AMBIENTE
20.606.2001.2019 --2.019 - MANUT. SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENT
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 13.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
02.009 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANO
15.452.1501.2020 - MANUT. SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS R$ 850.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 4.000.000,00**

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º deste Decreto, dar-se-á por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 1.500– RECURSOS ORDINARIOS NO VALOR DE R$ 3.572.000,00, NA FONTE 1.540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/FUNDEF - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO VALOR DE R$ 359.000,00, NA FONTE 1.604- TRANSF. ACS NO VALOR DE R$ 69.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 19 de agosto de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI:55632963934
Assinado de forma digital por SIRINEU RATOCHINSKI:55632963934
Dados: 2026.08.19 10:11:26 -03'00'

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal